



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
EXECUTIVO
ISSN: 2965-8373



GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 984 / 2024 :: QUINTA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 5

SUMÁRIO

Descrição

Página

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/ GNF 1

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/ GNF

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR- SEMED		UF: MA
ASSUNTO: Aprovação da Proposta do Manual para Secretário Escolar das Instituições da Educação Básica no Sistema Municipal de Educação de Governador Nunes Freire-MA.		
RELATORES: Rafael Duarte Rosa, Maria Clarice de Carvalho e José Cristiano Oliveira Maramaldo		
PROCESSO Nº: 012/2024		
PARECER CME Nº: 012/2024	COLEGIADO: Câmara de Educação Básica/CEB	APROVADO EM: 03/10/2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3ca08ab505fd069de3e246c8520929a49782ce7c
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



1- RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação em parceria com o Departamento de Inspeção e Documentação Escolar- SEMED.

Desde a implantação do Conselho Municipal de Educação Lei municipal 09/2006, o Departamento de Supervisão e Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Governador Nunes Freire tem se dedicado orientar através de formações, os secretários escolares por entender que o trabalho desse profissional na escola, nem sempre devidamente reconhecido, requer uma atenção diferenciada.

Ao visitar as unidades escolares do Sistema Municipal de Educação de Gov. Nunes Freire nos deparamos com um conjunto de dúvidas e inquietações que ora se apresentam em termos das dificuldades próprias desse fazer ora se relacionam às mudanças significativas apresentadas no campo da educação na atualidade, que têm exigido um esforço coletivo de todos os profissionais da educação para encontrar caminhos que atendam melhor às expectativas dos alunos e de toda a comunidade escolar.

Um aspecto importante relacionado às tarefas do secretário diz respeito à dificuldade de compreender e mesmo acessar o conjunto de normas que regem a educação, que se apresentam arroladas a documentação escolar, ainda que se considere o avanço e o acesso às novas tecnologias da informação e da comunicação.

DISPOSITIVOS LEGAIS: A elaboração deste documento se constitui, pois, na prerrogativa de consolidar os principais temas referentes à legislação educacional no âmbito da Educação Básica e subsidiar os secretários nos processos de escrituração escolar e de tomada de decisão. Ainda que se tenha dado a ele o nome de "Manual do Secretário Escolar", pois se espera que ele esteja "à mão" sempre que houver dúvidas sobre os processos de escrituração, isto está longe de significar uma compreensão restrita da capacidade decisória desses profissionais. Pelo contrário, acredita-se na gestão democrática das escolas e entende-se ser cada vez mais necessário que os secretários escolares estejam engajados nos processos de participação pertencentes às unidades escolares.

Espera-se que este documento, que será objeto de encontros de formação, possa servir de instrumentalização para fortalecimento do trabalho dos secretários e de orientação para a compreensão da organização do sistema de ensino e da Educação Básica. Os tópicos abordados neste Manual, servirão de ponto de partida para que se planeje, execute e avalie o trabalho realizado na Secretaria Escolar, atendendo os requisitos técnicos das diretrizes e assegurando o cumprimento da legislação em vigor.

2- CONSIDERAÇÕES

Diante do exposto, com base na Lei Municipal nº 010/2011, na Resolução nº004/2023 Parecer nº 004/2023, Processo Nº 003/2023 todas expedidas pelo CME/GNF efetivando-se assim a função normatizadora e instrutiva atribuída ao CME no Sistema Municipal de Educação de Governador Nunes Freire- MA. Fundamentada ainda na análise dos documentos e informações constantes do processo, relatório e parecer nº 007/2024 emitidos pela Inspeção e Documentação Escolar, a Comissão de Educação Básica propõe a este Colegiado que: **I- Aprove**, a partir desta data, o Manual de Orientações para o Secretário Escolar das instituições da educação básica do Sistema Municipal de Educação de Governador Nunes Freire-MA com os vetos e reformulação a posteriori, devendo ser atendidas as exigências deste Parecer.

3- VOTO DA COMISSÃO

Em face do exposto, a Comissão aprova, por unanimidade o Parecer do Conselheiro Rafael Duarte Rosa, nos termos deste Parecer, a Comissão submete ao Conselho Pleno as orientações

com vista a aprovação da proposta.



Governador Nunes Freire- MA, 03 de outubro de 2024.

Presidente da Comissão e Relatora

Rafael Duarte Rosa

Maria Clarice de Carvalho

José Cristiano Oliveira Maramaldo

DECISÃO DO PLENO

O Conselho Pleno aprova, por unanimidade, o voto da Comissão de Educação Básica.

Governador Nunes Freire- MA, 03 de outubro de 2024.

Vilton Rodrigues do Carmo

Presidente do CME

Rafael Duarte Rosa

Vice-presidente do CME

Maria José Moraes Pinheiro Souza

Secretária Executiva do CME



Conselheiros

Alcilene Alves Pereira

Maria Clarice De Carvalho

José Cristiano Oliveira Maramaldo

Raimunda de Deus Sousa Frazao

Edinaldo Silva Lopes

Francidalva Lima Martins

Izael Farias Lopes

Joao Costa Nunes Filho

Homologada por

Nildemar Mesquita Lago

Secretaria Municipal de Educação

Em ___/___/___

Página 4 de 4

Página 4 de 5





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA RUA DO VAREJÃO, Nº 125, CENTRO
GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, CEP: 65284-000

Email: edom@governadornunesfreire.ma.gov.br

Telefone: (98)36561-069

JOILSO FONTES

RETADOR CHEFE

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3ca08ab505fd069de3e246c8520929a49782ce7c
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

